

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RFB/COPOL Nº 34/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA AS UNIDADES CENTRAIS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB, EM BRASÍLIA-DF.**

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2014, na sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Ala A, sala 201, na cidade de Brasília/DF, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº 00.394460/0058-87, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Programação e Logística, **Sr. Nilton Costa Simões**, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e, de outro lado, a **SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.462.643/0001-08, estabelecida em CLSW 303, Bloco C, Salas 110/111/112, Edifício Le Parc, Sudoeste - Brasília/DF, neste ato, representada pelo Sr. Luiz Eduardo Echebarria de Carvalho, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG de [REDACTED] DF inscrito no CPF/MF sob [REDACTED] residente e domiciliado na SRES Quadra 10 Bloco S Casa 32 Cruzeiro Velho, e, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada e aprovada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, *ex-vi* do disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 1993, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RFB/COPOL Nº 34/2013**, celebrado em 15 de março de 2013, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, para as Unidades Centrais da Secretaria da Receita Federal do Brasil, situadas em Brasília-DF, que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato RFB/Copol nº 34/2013.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – VIGÊNCIA** – Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15 de março de 2014, o prazo de vigência do contrato.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, o valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total será apurado pela operação matemática consistente na multiplicação do valor unitário do serviço de agenciamento de viagens pelo número de passagens aéreas emitidas no período de faturamento, somado com os valores das passagens aéreas emitidas e acrescidas das taxas de embarque.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço valor anual estimado do contrato para o exercício de 2014 é de **R\$ 3.638.034,00 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil e trinta e quatro reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DOS ITENS AO PARÁGRAFO TERCEIRO, DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO** – Fica acrescido ao parágrafo terceiro, da cláusula décima quarta do contrato, os itens abaixo:

I - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, a CONTRATADA regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

II - O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;

III - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

IV - Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

V - Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE E EFICÁCIA** – O presente contrato somente terá validade e eficácia depois de publicado o seu extrato no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO** – Compete à Contratante providenciar, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, à sua conta, a publicação do extrato deste termo aditivo, no Diário Oficial da União, que deverá ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme o artigo mencionado acima.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos firmados.



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Divisão de Administração de Contratos da Coordenação-Geral de Programação e Logística da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com registro de seu extrato, de acordo com o *caput* do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e dele extraídas as cópias necessárias.



CONTRATANTE

*Luiz Eduardo E. de Carvalho*  
Diretor

SCL VIAGENS

CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**



Nome: ...*João L. F. A. de Castello Branco*  
CPF: ...*ATRFB - Matr.: 1669018*

Nome: ...*Cláudia Regina Pinheiro*  
CPF ...*286.133.681-15*





**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
DE JULGAMENTO EM JUIZ DE FORA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2014 - UASG 170297**

Nº Processo: 18192720006201466. Objeto: Revisão e manutenção preventiva do aparelho no-break de 20 Kva, desta Delegacia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Manutenção das atividades operacionais desta Delegacia, visando a segurança e perfeito funcionamento dos equipamentos. Declaração de Dispensa em 19/03/2014. GERALDO BERNARDINO PINTO, Chefe Selog/drijfa/mg. Ratificação em 19/03/2014. FLAVIO MACHADO GALVAO PEREIRA, Delegado Drijfa/mg. Valor Global: R\$ 983,00. CNPJ CONTRATADA : 00.828.209/0001-48 MEGA-POWER ENERGIA E INFORMATICA LTDA - EPP.

(SIDEAC - 20/03/2014) 170010-00001-2014NE000001

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
DE JULGAMENTO EM RIBEIRÃO PRETO**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 4/2014 publicado no D.O. de 20/03/2014, Seção 3, Pág. 106. Onde se lê: Vigência: 01/04/2014 a 30/11/2014 Leia-se : Vigência: 01/04/2014 a 30/11/2015

(SICON - 20/03/2014) 170010-00001-2014NE000001

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO  
E LOGÍSTICA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 UASG 170010**

Número do Contrato: 34/2013. Nº Processo: 12440000627201211. PREGÃO SISPP Nº 3/2013. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 04462643000108. Contratado : SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA -ME. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato RFB/COPOL n. 34/2013. Fundamento Legal: lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Vigência: 15/03/2014 a 14/03/2015. Valor Total: R\$3.638.034,00. Fonte: 150251030 - 2014NE800001. Data de Assinatura: 13/03/2014.

(SICON - 20/03/2014) 170010-00001-2014NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 1ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM CAMPO GRANDE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 1/2014 - UASG 170109**

Nº Processo: 10140720235201484. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para participação de 10 (dez) autoridades superiores e ordenadores de despesas lotados na 1ª Região Fiscal da RFB no 1º Congresso Brasileiro de Autoridades Superiores e Ordenadores de Despesas, a ocorrer em Florianópolis, em 26 a 29/05/2014, com carga horária de 28 horas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inciso II, artigo 25, Lei 8666/93, que permite contratação direta de serviços técnicos enumerados no art. 13 da mesma Lei. Declaração de Inexigibilidade em 18/03/2014. AGNALDO BARBOSA MECENARO, Chefe Sapol - Drl/cge/ms. Ratificação em 18/03/2014. FLAVIO DE BARROS CUNHA, Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 23.742,40. CNPJ CONTRATADA : 05.801.182-0001-13 PRAXIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME.

(SIDEAC - 20/03/2014) 170010-00001-2014NE000001

**INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM PONTA PORÁ**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2014**

A Inspeção da Receita Federal do Brasil em Ponta Porá/MS torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº02/2014, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais, impressoras e scanner de produção para a DRF/Campo Grande/MS e suas respectivas Unidades Jurisdicionadas: W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 00.394.460/0069-30, R\$132.672,00.

MARCELO RODRIGUES DE BRITO  
Inspetor Chefe

(SIDEAC - 20/03/2014) 170010-00001-2014NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atencao/ckck.html>, pelo código 00032014032100252

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 4ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM CARUARU**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2014 publicado no D.O. de 10/03/2014, Seção 3, Pág. 122. Onde se lê: Valor R\$ 0,00 Leia-se : Valor R\$ 17.173,92

(SICON - 20/03/2014) 170010-00001-2014NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 6ª REGIÃO FISCAL  
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
NO AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO  
NEVES**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 3/2014 publicado no D.O. de 20/03/2014, Seção 3, Pág. 81. Onde se lê: Vigência: 14/01/2014 a INDETERM. Leia-se : Vigência: 14/01/2014 a 13/01/2024

(SICON - 20/03/2014) 170227-00001-2014NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 7ª REGIÃO FISCAL  
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
NO PORTO DE ITAGUAÍ**

**EDITAL Nº 717800/ 001/2014**

Pessoa Jurídica

A Comissão de Leilão da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Itaguaí comunica a realização de Leilão Eletrônico para Pessoas Jurídicas nos termos do Edital nº 0717800/ 001/2014.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO ELETRÔNICO**

MERCADORIAS: veículos, eletrônicos, informática, artigos de pesca, vestuário e outros.  
EDITAL/ DATA/HORÁRIO:

EDITAL	Início de Recebimento de Propostas	Fim de Recebimento de Propostas	Sessão Pública
DRF/Presidente Prudente/810500/01/2014	2/4/2014 - 8 horas	10/4/2014 - 20 horas	11/4/2014 - 9 horas
DRF/Araçatuba/810200/01/2014	2/4/2014 - 8 horas	10/4/2014 - 20 horas	11/4/2014 - 13 horas
DRF/Bauri/810900/01/2014	2/4/2014 - 8 horas	11/4/2014 - 20 horas	14/4/2014 - 9 horas
DRF/Ribeirão Preto/810900/01/2014	2/4/2014 - 8 horas	14/4/2014 - 20 horas	15/4/2014 - 9 horas

LOCAL: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) : e-CAC - opção "Sistema de Leilão Eletrônico".

INFORMAÇÕES:

DRF/Presidente Prudente	Avenida Onze de Maio, 1319 - Calade Universitária, Presidente Prudente/SP. F: (18) 3904-8606 e 3904-8601, das 8:30h às 11:30h e das 14h às 17h.
DRF/Araçatuba	Rua Edgar Jardim Bastos, 168 - Nova Forquilha, Araçatuba/SP. F: (18) 3607-0300, das 8:30 às 11:30 e das 14 às 17.
DRF/Bauri	Rua 13 de maio, 7-20 - Centro, Bauri/SP. F: (14) 3235-4630, das 8:30h às 11:30h e das 14h às 17h.
DRF/Ribeirão Preto	Avenida Dr. Francisco Junqueira, 2.625, Jardim Macedo, Ribeirão Preto/SP. F: (16) 3519-4764, das 8:30 às 11:30 e das 14h às 17h.

EDITAIS: Disponíveis para consulta nos endereços acima e acesso pela internet no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

SÉRGIO POLICASTRO  
Chefe do SEMAP

**AVISO DE PENALIDADE**

Processo 10752.000003/2014-16

A Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na Oitava Região Fiscal resolve aplicar à empresa MULTIPLIK COM. E SERV. LTDA., CNPJ Nº 12.742.782/0001-13, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração - Superintendência da Receita Federal do Brasil na 8ª RF - pelo prazo de 1 (um) ano, com base no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, que se iniciará em 10/02/2014 e terminará em 10/02/2015. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Contrato SRRF8/DIPOL 27/2012, através do Processo Administrativo 10752.000003/2014-16. Tal fato foi objeto de registro no SICAF, na data de 19/03/2014, conforme determina o art. 38 da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010.

São Paulo, 20 de Março de 2014.  
MÁRCIO AUGUSTO PIAGENTINI  
Chefe da Divisão de Programação e Logística

MERCADORIAS: material de toucador, lâmpadas fluorescentes, ventiladores, copiadoras, mantas de gestão de temperatura, ladrilho porcelanato, e outros.

RECEPÇÃO DE PROPOSTAS: do dia 01/04/2014 às 8h até o dia 14/04/2014 às 18h.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/04/2014 às 11 horas.

ENDEREÇO: Página da RFB na internet - [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), e-CAC, " Sistema de Leilão Eletrônico "

INFORMAÇÕES: Alfândega da Receita Federal do Brasil em Itaguaí, Estrada da Ilha da Madeira, s/nº - Itaguaí/RJ, no sítio: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), ou ainda pelo telefone (21) 2688-9262.

RENATO MARTINS DO VALLE  
Presidente da Comissão

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NO RIO  
DE JANEIRO  
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2014 - UASG 170257**

Nº Processo: 16716000595201308. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de fornecimento de coffee break. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 24/03/2014 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. pres.antonio Carlos,375 S/434 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2014 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/04/2014 às 11h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

VALTAIR GUSMAO DA SILVA  
Chefe do Segecc

(SIDEAC - 20/03/2014) 170010-00001-2014NE000001

**ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
NO AEROPORTO INTERNACIONAL  
DE VIRACOPOS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6, DE 19 DE MARÇO DE 2014**

O Inspetor-Chefe da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Aeroporto Internacional de Viracopos - Campinas (SP), no uso da competência conferida pelo inciso VI do art. 314 do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil (Portaria MF nº 203/2012), considerando ter resultado improficua intimação por via postal no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo, nos termos do art. 10, inciso IV, do Decreto nº 7.574/2011, INTIMA O interessado abaixo a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do 16º (décimo sexto) dia da publicação deste Edital, impugnação ao auto de infração lavrado contra o mesmo, sob pena de revelia, devendo a impugnação ser apresentada ao Grupo Extraordinário de Procedimentos Especiais (GEXPE), desta Alfândega:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.